



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 41.21

Data	30 de Março de 2021
Assunto:	Coronavírus Informação nº 171: Regime excecional e temporário em matéria de obrigações e dívidas fiscais e de contribuições à Segurança Social

Caras e Caros Associados,

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 24/2021 de 26 de março que estabelece um regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais (em sede de IRS, IRC e montante imposto exigível em sede IVA) e contribuições sociais e aprova um regime excecional de pagamento em prestações para dívidas tributárias e dívidas de contribuições à Segurança Social.

Recomendamos aos Associados interessados o contacto com o seu Contabilista Certificado com quem deverão analisar a situação.

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros,

Presidente